

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2024

Dispões sobre a implementação da ciência de Análise do Comportamento Aplicada para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública de ensino do Município de Araucária.

Art. 1.º Fica incluída em todas as escolas da rede pública municipal, a ciência de análise do comportamento aplicada para crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal poderá avaliar as escolas da rede pública que já contam com estrutura física e recursos humanos para iniciar gradativamente a inclusão da ciência na rede pública de ensino.

§ 1.º Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da ciência de análise do comportamento aplicada, por meio da avaliação, criação de plano de ensino, aplicação e monitoramento por psicólogo da área da educação, pedagogo, psicopedagogos e estagiários de áreas afins.

§ 2.º O órgão competente municipal poderá fazer parcerias com as instituições de ensino que trabalhem com técnicas baseadas em evidências com a ciência, com a promoção de cursos, palestras e capacitações formativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de abril de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto com o intuito de incentivar o uso de novas habilidades em prol de crianças, adolescentes e adultos com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo, por meio do sistema de inclusão escolar baseado na Ciência de Análise do Comportamento Aplicada, cujo objetivo principal é observar, analisar e explicar a relação que existe entre comportamento humano, ambiente e aprendizagem.

O planejamento educacional deve abranger todos os eixos de ensino e ambientes frequentados pelo aluno. Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão da ciência em toda a rede de ensino do Município de Araucária para que as crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possam adquirir novas habilidades, desenvolvendo todas as suas potencialidades, por isso, a educação baseada em ciência de Análise do Comportamento deve ser aplicada de maneira consistente e ininterrupta, beneficiando o aluno e sua comunidade, ressaltando a importância da Análise do Comportamento Aplicada, considerando maior desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas, sociais, vocacionais e de independência.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de abril de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador